



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 143, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa o Resultado Final da Eleição dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação - TAE no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 22 do Estatuto e no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.006072/2024-72, contendo os documentos encaminhados pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 142, DE 05 DE JULHO 2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final da Eleição da Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - TAE para integrar o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o exercício de mandato no período de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TITULARIDADE	MANDATO
JEAN BORBA ALVES PINHEIRO	1185631	TITULAR	1º MANDATO
HELDER APARECIDO FIGUEIRÊDO LOBO	1414201	SUPLENTE	1º MANDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 2º O número de vagas disponibilizadas aos representantes Técnico-Administrativos em Educação no Consuni respeitará o quantitativo definido na alínea “a” do inciso II, §5º, Art. 29 do Regimento Geral da UFOB (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013/2021).

Parágrafo único. Os candidatos que excederem o número de cadeiras disponíveis serão classificados para Cadastro de Reserva, sendo convocados para assumir a respectiva representação em caso de vacância ou disponibilidade de novas vagas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 04 de outubro de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior